Ata nº2

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, da Secretária Verónica Amado Rita e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

Antes da Ordem do Dia decorreu o período de intervenção do público, sem que se verificasse qualquer presença.

De seguida entrou-se na Ordem do Dia. ----------

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº1 de 2024

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº1 de 2024. ----------

Proposta 2 - Aprovação de Candidaturas Projeto CEI + para 4 pessoas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de reforçar os serviços gerais da varrição, foi aprovado a submissão de projetos CEI+ ao IEFP, para 4 pessoas com início em 14 de fevereiro de 2024.

Proposta 3 – Aprovação da atribuição de subsídio de Expediente e Limpeza para os Agrupamentos Escolares;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com o número de salas existentes por agrupamento escolar, foi aprovada a atribuição de subsídios de expediente anual, a ser pago por duodécimos no final de cada mês, do seguinte modo:

- Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – € 6.804,00
- Agrupamento de Escolas dos Casquilhos --- € 7.308,00
- Agrupamento de Escolas do Barreiro -------- € 5.292,00
- Agrupamento de Escolas de Santo André -– € 5.544,00

Existe dotação disponível a cabimentar no Orçamento de 2024 na CE 03.02.00/04.03.01.01.00 com reflexo no PPA.

Proposta 4 – Alteração de uma posição remuneratória – medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de Emprego Público – Decreto-Lei nº75/2023, de 29 de agosto.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos dos nº3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada a informação/deliberação 16/2024 anexa à proposta, relativo a alteração de posição remuneratória no âmbito do Decreto-Lei 75/2023 de 29 de agosto.

Proposta 5 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, com o NIF507248210, foi aprovado o Protocolo para vigorar no ano 2024.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº54/2019, no valor de 1.000€

Proposta 6 – Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral As Cantadeiras do Barreiro;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral As Cantadeiras do Barreiro, com o NIF514446161, foi aprovado o Protocolo para vigorar no ano 2024.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº53/2019, no valor de 1.000€

Proposta 7 – Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, com o NIF508806097, foi aprovado o Protocolo para vigorar no ano 2024.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº53/2019, no valor de 1.000€

Proposta 8 – Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria estre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, com o NIF 501 103 058, foi aprovado o Protocolo a vigorar no ano 2024.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.01/04.07.01.02, prevista no PPA pela ação nº13/2020, no valor de 1.250€.

Proposta 9 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André com o NIF 501410562, para o vigorar no ano de 2024.

Proposta 10 – Aprovação da realização de protocolo entre a UFASSAV e os Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de realização de Protocolo de atribuição de subsídio aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, foi aprovado o protocolo para vigorar no ano de 2024, conforme anexo.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 01.03/01.03.05.03.02, com o valor de 750€.

Proposta 11 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira - CRIVA;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira – CRIVA foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira, com o NIF 501607978, para vigorar no ano de 2024.

Proposta 12 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Associação Nacional de Cuidadores Informais;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Associação Nacional de Cuidadores Informais, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo

André e Verderena e a Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, com o NIF514953756, para vigorar no ano de 2024.

Proposta 13 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente- Instituição de Solidariedade Social -NOS;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, Instituição Particular de Solidariedade Social – NOS, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente -NOS, com o NIF 501308849, para vigorar no ano de 2024.

Proposta 14 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro";

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro com o NIF 502760214, foi aprovado o Protocolo para vigorar no ano 2024.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº1/2024, no valor de 500€.

Proposta 15 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância das atividades desportivas e recreativas levadas a cabo pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, com o NIF 50365283, foi aprovado o Protocolo de Parceria para vigorar no ano 2024.

Proposta 16 – Apoio ao aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de janeiro – "Os Celtas";

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do 91º aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio "31 de Janeiro – Os Celtas", com o NIF 501411798, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

Proposta 17 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento de ajuste direto para a aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV e aprovação da minuta do contrato;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Após análise dos documentos rececionados, foi deliberado positivamente adjudicar a proposta à Firma RECHEIO CASH & CARRY SA com o 500145415 pelo valor de 8.475,59€ (oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A despesa referente à aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV, tem a seguinte classificação económica e cabimento:

a) Bens alimentares e outros para cabazes de Natal para famílias carenciadas (exemplos: massas, arroz, leite, outros) num montante total máximo estimado de **2.439,02€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e dois cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
b) Bens alimentares e outros para cabazes solidários para famílias carenciadas (exemplos: massas, arroz, atum em lata, leite, gel banho, pasta de dentes, outros) num montante total máximo estimado de **1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

c) Bens alimentares e outros para projetos e iniciativas de cariz social (exemplos: massas, arroz, leite, outros) num montante total máximo estimado de **284,55€ (duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

d) Bens alimentares e outros para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (exemplos: massas, arroz, leite, outros) num montante total máximo estimado de **121,95€ (cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

e) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de **60,98€ (sessenta euros e noventa e oito cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

f) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de **1.504,07€ (mil quinhentos e quatro euros e sete cêntimos** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

g) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de **121,95€ (cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

h) Chocolates de Natal para oferecer às crianças das escolas 1º ciclo e jardim de infância (exemplos: figuras de natal) num montante total máximo estimado de **1.382,11€ (mil trezentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

i) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de **406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

j) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de **406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

k) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto (exemplos: bebidas, castanhas, outros) num montante total máximo estimado de **284,55€ (duzentos e**

oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;

l) Bens alimentares e outros para apoiar eventos do movimento associativo (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de **243,90€ (duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

1. **Regularidade Técnica**

a) **Cabimento**

A despesa referente aos bens a adquirir tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

a) Bens alimentares e outros para cabazes de Natal para famílias carenciadas: **03.01/02.01.06 PPA Ação 26/2019**

b) Bens alimentares e outros para cabazes solidários para famílias carenciadas: **03.01/02.01.15 PPA Ação 18/2020**

c) Bens alimentares e outros para projetos e iniciativas de cariz social: **03.01/02.01.21 PPA Ação 32/2019**

d) Bens alimentares e outros para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: **03.01/02.01.15 PPA Ação 27/2019**

e) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade: **03.01/02.01.05 PPA Ação 08/2020**

f) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas": **03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2019**

g) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta": **03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2022**

h) Chocolates de Natal para oferecer às crianças das escolas 1º ciclo e jardim de infância: **03.02/02.01.15 PPA Ação 07/2019**

i) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia: **03.03/02.01.05 PPA Ação 34/2019**

j) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos: **03.03/02.01.05 PPA Ação 39/2019**

k) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto:

03.03/02.01.06 PPA Ação 41/2019

l) Bens alimentares e outros para apoiar eventos do movimento associativo:

03.04/02.01.15 PPA Ação 76/2019

A despesa classifica-se no código CPV): 158 00000-6 produtos alimentares diversos.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Proposta 18– Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição Serviços de Transporte para as iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV, foi aprovado a abertura e as peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação/deliberação nº30/DAG/24, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, deliberou-se pelo recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 6.132,07€ (seis mil cento e trinta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor (6%), sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto, nomeadamente aquisição de transporte para as iniciativas da UFASSAV – classifica-se na rubrica 03.03/02.02.25 PPA 52/2019.

A despesa classifica-se no código CPV 60172000-4.

Proposta 19 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público, foi aprovado a abertura e as peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação 014/DEPE/24, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 3.255,00(três mil duzentos e cinquenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, divididos pelos seguintes bens:

a) Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): 2.440,00€ (Dois mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
b) Outros materiais para conservação de instalações: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
c) Ferramentas e utensílios para Obras: 325,00€ (Trezentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
d) Ferramentas e utensílios para Espaço Publico: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;

A presente despesa tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

a. Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): (rubrica 0302/020121);

b. Outros materiais para conservação de instalações: (rubrica 0103/020114);

c. Ferramentas e utensílios para Obras: (rubrica 0202/020117);

d. Ferramentas e utensílios para Espaço Publico: (rubrica 0203/020117);

Proposta 20 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima, foi aprovada a abertura e as peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação 015/DEPE/24, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, divididos da seguinte forma:

a) Ferramentas e utensílios Espaço Publico: 1.465,00€ (Mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
b) Aquisição de óleo para mistura de gasolina e óleos lubrificantes: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
c) Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana: 815,00€ (Oitocentos e quinze euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
d) Matérias-primas para Espaço Publico: 325,00€ (Trezentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;

A presente despesa tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

a. Ferramentas e utensílios Espaço Publico: (rubrica 0203/020117);

b. Aquisição de óleo para mistura de gasolina e óleos lubrificantes: (rubrica 0103/02010299);

c. Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana: (rubrica 0204/020117);

d. Matérias-primas para Espaço Publico: (rubrica 0203/02010101);

Proposta 21 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de bens e serviços para Manutenção de Máquinas Espaço Público;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público, foi aprovada a abertura e as peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 016/DEPE/24, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 4.000,00€ (quatro mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços para manutenção máquinas espaço publico, tem cabimento na Classificação Económica 02.03/02.02.03.01 conforme cabimento.

Proposta 22 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de bens e serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV, foi aprovada a abertura e as peças do procedimento mencionado, de acordo com informação 017/DEPE/24, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 4.000,00€ (quatro mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.03.01 conforme cabimento.

Proposta 23 – Constituição de Fundo de Maneio;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;
c) A sua reposição até 31 de dezembro de 2024.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, foi autorizada a constituição dos fundos maneios, de acordo com o quadro infra nos termos do Regulamento Interno de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa.

1. A cargo do Presidente da Junta.

Classificação Económica		Bens / Serviços	Valor Mensal
01.02.00	02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	150,00
01.02.00	02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	150,00
01.03.00	02.01.21.00.00	Outros Bens	100,00
01.03.00	02.02.10.00.00	Transportes	100,00
			500,00

Proposta 24 – Ratificação dos Atestados emitidos entre os dias 9 e 16 de janeiro de 2024;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, foram ratificados os atestados emitidos entre os dias 9 e 16 de janeiro de 2024.

Proposta 25 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. ----------

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos.

O Presidente_____

O Secretário_____

O Tesoureiro_____

O Vogal Andreia Filipa Damasio Bós

O Vogal

O Vogal

O Vogal Ezerina Salgado Evangelista